



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

**LEI Nº 1.413, DE 08 DE AGOSTO DE 1.989.-**

## "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUA, EM SUA SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 04 DE AGOSTO DE 1.989, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 037/89:

ARTIGO 1º - FICA ALTERADA A REFERÊNCIA DO CARGO DE "LANÇADOR" QUE PASSARÁ A PERCEBER SEUS VENCIMENTOS COM BASE NA REFERÊNCIA 14.-

ARTIGO 2º - AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PREVISTA NO ORÇAMENTO VIGENTE, SUPLEMENTADA SE NECESSÁRIO.-

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 08 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1.989.-

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.-

  
OSVALDIR DARCIE  
PREFEITO MUNICIPAL

  
JAMIL SERON  
OFICIAL DE GABINETE II